



## CONSELHO DE DISCIPLINA

### ACÓRDÃO

#### Processo Disciplinar nº5/2016

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Bridge (FPB), reunido em 9 Novembro 2016, em cumprimento do disposto no Regulamento de Disciplina e Ética Desportiva (RDED), apreciou os Autos conclusos de Processo Disciplinar nº5/2016, respeitante a participação disciplinar subscrita por Francisco José Fernandes Matos da Costa, recebida na sede da FPB em 31 Março de 2016, e na qual solicitava a apreciação disciplinar da conduta do arguido Lino Marino Lopes Rodrigues Tralhão, no âmbito da sua actuação como Director de Torneio, em sede do Campeonato Regional de Pares por IMP's, realizado em 12 Setembro 2015, no Centro de Bridge da Bairrada.

O Conselho de Disciplina deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com a fundamentação inscrita no relatório final do citado Processo e, conseqüentemente, aceitar a proposta de arquivamento dos Autos formulada pelo respectivo instrutor.

Tal decisão fundamenta-se na circunstância de, em sede instrutória, não terem sido recolhidos indícios de que a conduta imputada ao referido arguido em tal participação disciplinar indicie a prática de qualquer ilícito de natureza disciplinar.

Notifique-se o participante.

Lisboa, 9 Novembro 2016.

O Presidente do Conselho de Disciplina



*José Manuel Martins*